



Decreto Nº 110 - de 14 de Abril 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.000,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

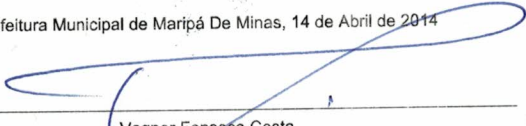
Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas		
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde		
Sub-Unidade 02 - Bloco-Atenção Media E Alta Complexidade		
2.06.02.10.302.004.2.0044 - 3.3.90.39 Atendimento Em Mac	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	4.000,00
Total Geral	----- R\$	4.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas		
Unidade 02 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças		
Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. De Administrativa E Finanças		
2.02.00.04.123.003.2.0010 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Das Atividades De Finanças	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	4.000,00
Total Geral	----- R\$	4.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 14 de Abril de 2014



Wagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

